



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 139/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa Pousada GETSEMANI LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, e a empresa **POUSADA GETSEMANI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.745.276/0001-00 e Inscrição Estadual 003.628424.00-15, com sede na Rua Vereador Roberto Brandão Guimarães, nº 10, Residencial Bandeirantes, Mariana/MG, neste ato representada pela sócia Rebeca Fernanda Barbosa de Souza, portadora do CPF 014.862.456-17, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento nº 139/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Inexigibilidade de licitação INEX nº 012/2022 – PRC nº 043/2022**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **06 (seis) meses**, a partir de 19/05/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 17 de maio de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Edvaldo Santos de Andrade
Sec. Mun. de Governo
CONTRATANTE

Rebeca Fernanda Barbosa de Souza
Pousada GETSEMANI Ltda – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Governo

CI - Comunicação Interna

Nº: 342/C

Data: 09/05/2023

De: **Secretaria Municipal de Governo**

Para: **Procuradoria Municipal**

Assunto: **Prorrogação**

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a prorrogação dos contratos relacionados abaixo, cujo objeto é a prestação de serviços hospedagem em atendimento as demandas da Administração Municipal.

Dados:

PRAZO: 12 (doze) meses – INEX 10/2022 – PRC 43/2022

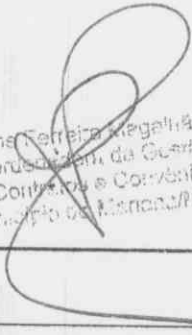
Fichas: 580 e 588

Contrato	Empresa
133/2022	Brasil Real Serviços de Hotelaria Ltda ✓
134/2022	Pousada Rainha dos Anjos ✓
135/2022	Hotel Faísca Ltda. ✓
136/2022	Minas Pousada e Hotel ✓
137/2022	José Magela Eduardo ✓
138/2022	Camello Empreendimentos ✓
139/2022	Pousada Getsemani ✓
140/2022	Chiriboga Avenida Hotel ✓
141/2022	Hotel Providência ✓

JUSTIFICATIVA: Justificamos o pedido, tendo em vista a existência de saldo quantitativo e a necessidade de continuidade de prestação de serviços.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo


Karine Ferreira Regaladas
Chefe de Gabinete
de Controle e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido em10...../05...../2023

Assinatura: 